



Lein 6.294 de 10 de Janeiro de 2014.

Projeto de Lei nº 6.567/2013

Autora: Vereadora Fátima Santiago

## CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

## O PŘEFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS E ARTES DE MAGISTRADOS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.301.292/0001-41, com sede na Rua Barão de Anadia, nº 08, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Janeiro de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA Prejeito de Maceió



Baixado Em: 04/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: